



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 010/2024.

1º Termo de rerratificação ao convênio 010/2024, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, e, do outro, a Oratorio Beneficente Santa Dulce Dos Pobres, Na Forma Abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 357.***.***-72, residente nesta cidade, doravante designado **CONCEDENTE** e a **ORATORIO BENEFICENTE SANTA DULCE DOS POBRES**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 320 – Sala 04, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49.500-253, inscrito no CNPJ nº 05.617.437/0001-92-39, neste ato representado por seu presidente o Sr. José Almi de Menezes, portador do CPF. sob o nº 028***.***-62 doravante designado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.703 de 19 de dezembro de 2023, dispositivos da Lei Orgânica do Município conforme Instrução Normativa nº 003 CONGER/2013, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo do convênio para correção do endereço do **Oratorio Beneficente Santa Dulce Dos Pobres**, conforme alteração no cartão do CNPJ e Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária em anexo, retificando, assim, o preâmbulo do Convênio original, o qual passará a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, inscrito no CNPJ nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro de Itabaiana/SE, CEP 49500-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.***.***-72, brasileiro, maior e capaz, doravante designado **Concedente** e a **ORATORIO BENEFICENTE SANTA DULCE DOS POBRES**, situada na Avenida Doutor Gileno Almeida Costa nº 142 – Loteamento Irmã Dulce Bairro Anísio Amâncio de Oliveira na cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49.503-468, inscrito no CNPJ nº 05.617.437/0001-92-39, neste ato representado por seu presidente o Sr. José Almi de Menezes, portador do CPF. sob o nº 028.154.268-62 doravante designado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.703 de 19 de dezembro de 2023, dispositivos da Lei Orgânica do Município conforme Instrução Normativa nº 003 CONGER/2013, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:



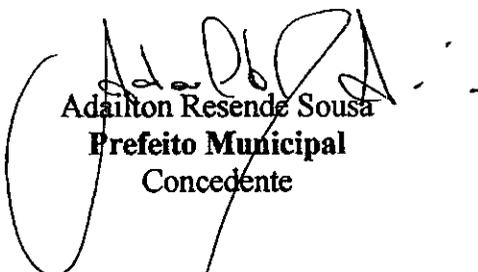
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 21 de junho de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Concedente


José Almi de Menezes
Presidente do Oratorio Beneficente
Santa Dulce Dos Pobres
Convenente

Testemunhas:

I- Marcos Antonio B dos Santos

II- Augusto Jefferson Mendes Almeida